



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº 3103/2021

Sugere a Prefeitura realização de exames oftalmológicos nos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a Prefeitura realização de exame oftalmológico nos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal.

#### **Justificativa:**

Levantamento realizado entre abril e junho de 2021 pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) mostra que a pandemia aumentou cerca de 70% os casos de miopia em pessoas de 0 a 19 anos, tendo como principais causas o maior tempo no uso do celular e computador, somado à baixa exposição ao sol.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que a falta de óculos é uma importante causa de queda do aprendizado, pois forçar a vista levam os alunos a terem frequentes dores de cabeças, resultando em menos concentração e interesse pelo estudo.

Com o retorno de 100% dos alunos cada vez mais próximo, é certo que muitos terão dificuldade no aprendizado devido aos problemas de visão desenvolvidos durante a pandemia, e as escolas precisam realizar essa triagem visual com consulta oftalmológica para identificar as crianças que irão necessitar do uso de óculos de grau para correção do problema. Inclusive, em casos de vulnerabilidade social da família, sendo encaminhado para a Promoção Social avaliar a possibilidade de doação dos óculos às crianças carentes.

Assim, para que haja uma volta às aulas presenciais de todos os alunos com um aprendizado uniforme e de qualidade, sugerimos a Prefeitura que realize exames oftalmológicos nos alunos da Rede Pública de Ensino, conforme rege a Lei Municipal 3463/2013.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2021.

**ARNALDO ALVES**

-vereador-